



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

### OFICIO/GAP Nº 25/2026

Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Exmº. Sr.

#### THIAGO FARIA LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal  
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES  
CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Senhoria o Projeto de Lei (anexo) cuja ementa versa *in verbis*: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.**

Nesse sentido, espera-se que o sobredito projeto seja recebido no rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, Regimento Interno da Câmara Municipal e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Atenciosamente,

**GENESIS ALVES BECHARA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Placa Domínio dos Estados 1100810031/0031003200810051000200952906759 emitido digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ 27.174.168/0001-70 Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.



## **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

## Senhores Vereadores:

Nos termos do parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, combinado com o art. 63, inciso III, e com o art. 36, inciso II, alínea “a”, do mesmo diploma legal, em consonância com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, encaminha-se à elevada apreciação dos nobres Edis o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”**

A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em 7 de janeiro de 1992, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, desenvolvendo, ao longo de sua trajetória, um papel relevante, contínuo e indispensável para a sociedade itapemirinense.

Além de outras atividades de cunho social, a entidade atua de forma abrangente no campo do ensino e da educação inclusiva, oferecendo oportunidades e formação a cidadãos que demandam atenção especializada. Nesse sentido, sua atuação consolidou-se como de fundamental importância no atendimento às pessoas com deficiência, contribuindo diretamente para a promoção da dignidade humana e da inclusão social.

A parceria entre o Poder Público Municipal e a referida instituição filantrópica configura-se, portanto, como um modelo exitoso de cooperação em prol do interesse público, cuja manutenção revela-se essencial para a continuidade dos serviços prestados à coletividade.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Autenticação digitalizada em <https://cariahatalapemirim.simplonline.com.br/simplautenticidade>  
Identificado(s) 1100084003489 100327002A005000128995201722 e 128995201724  
Praça Domingos José Martins, 100 - Centro - Tel: (28) 3952-0622 e (28) 3952-06724  
e-mail: 2.209.2.209.2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
CNPJ 27.174.188/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.



### **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

Ressalte-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças realizou o competente estudo de impacto orçamentário-financeiro, concluindo pela viabilidade da presente proposição, em consonância com a legislação vigente. Destaca-se, igualmente, que o respectivo Plano de Trabalho foi devidamente analisado e aprovado, atendendo às exigências técnicas e legais aplicáveis.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando-se que mereça acolhida favorável, por se tratar de medida que atende ao interesse público, ao bem-estar social e ao cumprimento dos deveres constitucionalmente estabelecidos, em benefício da população do Município de Itapemirim.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e consideração.

Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2026.

**GENESIS ALVES BECHARA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Documentos identificados 1100810031003100310032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 Itapemirim - Espírito Santo CEP 29.330-000.



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

### **PROJETO DE LEI Nº. 015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I - Repasse de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2026.

**GENESIS ALVES BECHARA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Domíngos José Martins, S/N - Centro - CEP: 29.952-079 - Itapemirim - Espírito Santo - Brasil  
CNPJ: 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP: 29.330-000